



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13910-027
Fone: (19) 3867-9780 / 9801 / 9707 / 9757 / 9792 / 9825 / 9760
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA E A EMPRESA PEAD BRASIL TECNOLOGIA E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL EIRELI, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS

Procedimento Licitatório nº 060/2019
Pregão Presencial nº 042/2019
Contrato nº 115/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Edifício do Paço Municipal, situado à Rua Alfredo Bueno, nº 1235, em Jaguariúna, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 46.410.866/0001-71, neste ato representada pela Ilustríssima Secretária de Gabinete Municipal Sra. **Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva**, Brasileira, Casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.552.439-9 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 120.339.598-13, residente e domiciliada na Rua Custódio, nº 127, Jardim Zeni, CEP 13912-464, neste município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, que este subscreve, daqui para frente denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **PEAD BRASIL TECNOLOGIA E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.815.518/0001-37, com sede na Rua Doutor Eduardo Edarge Badaro, nº 1198, Jardim Eulina, CEP. 13.063-140, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, representada neste ato pelo Senhor **Jarbas José Paraizo Júnior**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.455.084 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 016.656.458-30, residente e domiciliado na Rua Eduardo Nadruz, nº 165, Parque Jambeiro, CEP 13.042-350, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, que também subscreve, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e contratado o que segue:

1.0 OBJETO

1.1. Aquisição de materiais hidráulicos para o almoxarifado do DAE, conforme especificações e quantitativos descritos abaixo e demais especificações constantes no **ANEXO I**, parte integrante do Edital.

Item	Descrição	UN	Qtde	Marca / Modelo / Fabricante
5	CAP PEAD Eletrofusão PE100 SDR 11 DN63 - NBR 14462 - Também conhecido como tampão, é utilizado para executar a vedação de extremidades de tubos. Soldada a partir do método de Eletrofusão (processo de fusão ou soldagem por meio de um equipamento que fornece tensão elétrica controlada por tempo suficiente para fundir os materiais) - Diâmetro Nominal da peça de 63 milímetros (mm). - Material : Polietileno de Alta Densidade (PEAD) -PE100 (esta classificação é realizada conforme o valor da tensão circunferencial admitida pelo material) - SDR 11 (resultado do cálculo da relação entre diâmetro e espessura conforme norma ABNT NBR 14462). (Associação Brasileira de Normas Técnicas - Norma Brasileira - Órgão Oficial que estabelece regras, diretrizes e ou características acerca do material.	4	pc	FRIALEN
11	Colarinho PEAD DN315 PE100 SDR 11 PN 16 - DIN 16963;NBR 14463 - Conexão hidráulica soldada a partir do método de Eletrofusão (processo de fusão ou soldagem por meio de um equipamento que fornece tensão elétrica controlada por tempo suficiente para fundir os materiais) - Diâmetro Nominal da peça de 315 milímetros (mm). - Material: Polímero de Alta Densidade (PEAD) -PE100 (esta classificação é realizada conforme o valor da tensão circunferencial admitida pelo material) - SDR 11 (resultado do cálculo da relação entre diâmetro e espessura conforme norma ABNT NBR 14463). (Associação Brasileira de Normas Técnicas - Norma Brasileira - Órgão Oficial que estabelece regras, diretrizes e ou características acerca do material.	4	und.	NTG
13	Colarinho PEAD DN250 PE100 SDR 11 PN 16 - DIN 16963;NBR 14463 - Conexão hidráulica soldada a partir do método de Eletrofusão (processo de fusão ou soldagem por meio de um equipamento que fornece tensão elétrica controlada por tempo suficiente para fundir os materiais) - Diâmetro Nominal da peça de 250 milímetros (mm). - Material : Polietileno de Alta Densidade (PEAD) -PE100 (esta classificação é realizada conforme o valor da tensão circunferencial admitida	4	und.	PLASSON



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13910-027
Fone: (19) 3867-9780 / 9801 / 9707 / 9757 / 9792 / 9825 / 9760
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

	pele material) - SDR 11 (resultado do cálculo da relação entre diâmetro e espessura conforme norma ABNT NBR 14463). (Associação Brasileira de Normas Técnicas - Norma Brasileira - Órgão Oficial que estabelece regras, diretrizes e ou características acerca do material).			
14	Colarinho PEAD DN110 PE100 SDR 11 PN 16 - DIN 16963;NBR 14463 - Conexão hidráulica soldada a partir do método de Eletrofusão (processo de fusão ou soldagem por meio de um equipamento que fornece tensão elétrica controlada por tempo suficiente para fundir os materiais) - Diâmetro Nominal da peça de 110 milímetros (mm) - Material : Polietileno de Alta Densidade (PEAD) -PE100 (esta classificação é realizada conforme o valor da tensão circunferencial admitida pelo material) - SDR 11 (resultado do cálculo da relação entre diâmetro e espessura conforme norma ABNT NBR 14463) (Associação Brasileira de Normas Técnicas - Norma Brasileira - Órgão Oficial que estabelece regras, diretrizes e ou características acerca do material).	10	und.	NTG
23	Cotovelo 90° PEAD Eletrofusão DN63 PE100 SDR 11 - NBR 14462 - Conexão hidráulica soldada a partir do método de Eletrofusão (processo de fusão ou soldagem por meio de um equipamento que fornece tensão elétrica controlada por tempo suficiente para fundir os materiais) - Diâmetro Nominal da peça de 63 milímetros (mm) - Material : Polietileno de Alta Densidade (PEAD) - PE100 (esta classificação é realizada conforme o valor da tensão circunferencial admitida pelo material) - SDR 11 (resultado do cálculo da relação entre diâmetro e espessura conforme norma ABNT NBR 14462) (Associação Brasileira de Normas Técnicas - Norma Brasileira - Órgão Oficial que estabelece regras, diretrizes e ou características acerca do material).	10	pç	FRIALEN
25	Curva 45° PEAD Eletrofusão DN160 PE100 SDR 11 - NBR 14462 - Conexão hidráulica soldada a partir do método de Eletrofusão (processo de fusão ou soldagem por meio de um equipamento que fornece tensão elétrica controlada por tempo suficiente para fundir os materiais) - Diâmetro Nominal da peça de 160 milímetros (mm) - Material Polietileno de Alta Densidade (PEAD) - PE100 (esta classificação é realizada conforme o valor da tensão circunferencial admitida pelo material) - SDR 11 (resultado do cálculo da relação entre diâmetro e espessura conforme norma ABNT NBR 14462).	2	und.	FRIALEN
26	Curva 90° PEAD Eletrofusão DN110 PE100 SDR 11 PN16 - NBR 14462 - Conexão hidráulica soldada a partir do método de Eletrofusão (processo de fusão ou soldagem por meio de um equipamento que fornece tensão elétrica controlada por tempo suficiente para fundir os materiais) - Diâmetro Nominal da peça de 110 milímetros (mm) - Material : Polietileno de Alta Densidade (PEAD) -PE100 (esta classificação é realizada conforme o valor da tensão circunferencial admitida pelo material) - SDR 11 (resultado do cálculo da relação entre diâmetro e espessura conforme norma ABNT NBR 14462) (Associação Brasileira de Normas Técnicas - Norma Brasileira - Órgão Oficial que estabelece regras, diretrizes e ou características acerca do material).	6	und.	FRIALEN
27	Curva 90° PEAD Eletrofusão DN200 PE100 SDR 11 PN16 - NBR 14462 - Conexão hidráulica soldada a partir do método de Eletrofusão (processo de fusão ou soldagem por meio de um equipamento que fornece tensão elétrica controlada por tempo suficiente para fundir os materiais) - Diâmetro Nominal da peça de 200 milímetros (mm). - Material : Polietileno de Alta Densidade (PEAD) -PE100 (esta classificação é realizada conforme o valor da tensão circunferencial admitida pelo material) - SDR 11 (resultado do cálculo da relação entre diâmetro e espessura conforme norma ABNT NBR 14462).(Associação Brasileira de Normas Técnicas - Norma Brasileira - Órgão Oficial que estabelece regras, diretrizes e ou características acerca do material).	2	und.	FRIALEN
39	Luva de eletrofusão para PEAD DN110 PE100 SDR11 - NBR 14462 - Conexão hidráulica denominada luva, soldada a partir do método de Eletrofusão (processo de fusão ou soldagem por meio de um equipamento que fornece tensão elétrica controlada por tempo suficiente para fundir os materiais) - Diâmetro Nominal da peça de 110 milímetros (mm) - Material : Polietileno de Alta Densidade (PEAD) -PE100 (esta classificação é realizada conforme o valor da tensão circunferencial admitida pelo material) - SDR 11 (resultado do cálculo da relação entre diâmetro e espessura conforme norma ABNT NBR 14462) (Associação Brasileira de Normas Técnicas - Norma Brasileira - Órgão Oficial que estabelece regras, diretrizes e ou características acerca do material).	10	pç	FRIALEN
40	Luva de eletrofusão para PEAD DN160 PE100 SDR11 - NBR 14462 - Conexão hidráulica denominada luva, soldada a partir do método de Eletrofusão (processo de fusão ou soldagem por meio de um equipamento que fornece tensão elétrica controlada por tempo suficiente para fundir os materiais) - Diâmetro Nominal da peça de 160 milímetros (mm) - Material : Polietileno de Alta Densidade (PEAD) -PE100 (esta classificação é realizada conforme o valor da tensão circunferencial admitida pelo material) - SDR 11 (resultado do cálculo da relação entre diâmetro e espessura conforme norma ABNT NBR 14462). (Associação Brasileira de Normas Técnicas - Norma Brasileira - Órgão Oficial que estabelece regras, diretrizes e ou características acerca do material).	20	pç	FRIALEN
41	Luva de eletrofusão para PEAD DN20 PE100 SDR11 - NBR 14462 - Conexão hidráulica denominada luva, soldada a partir do método de Eletrofusão (processo de fusão ou soldagem por meio de um equipamento que fornece tensão elétrica controlada por tempo suficiente para fundir os materiais) - Diâmetro Nominal da peça de 20 milímetros (mm) - Material : polietileno de Alta Densidade (PEAD) -PE100 (esta classificação é realizada conforme o valor da tensão circunferencial admitida pelo material) - SDR 11 (resultado do cálculo da relação entre diâmetro e espessura conforme norma ABNT NBR 14462). (Associação Brasileira de Normas Técnicas - Norma Brasileira - Órgão Oficial que estabelece regras, diretrizes e ou características acerca do material).	40	pç	FRIALEN
42	Luva de eletrofusão para PEAD DN200 PE100 SDR11 - NBR 14462 - Conexão hidráulica denominada luva, soldada a partir do método de Eletrofusão (processo de fusão ou soldagem por meio de um equipamento que fornece tensão elétrica controlada por tempo suficiente para fundir os materiais) - Diâmetro Nominal da peça de 200 milímetros (mm) - Material : polietileno de Alta Densidade (PEAD) -PE100 (esta classificação é realizada conforme o valor da tensão circunferencial admitida pelo material) - SDR 11 (resultado do cálculo da relação entre diâmetro e espessura	4	pç	FRIALEN



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13910-027
Fone: (19) 3867-9780 / 9801 / 9707 / 9757 / 9792 / 9825 / 9760
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

	conforme norma ABNT NBR 14462). (Associação Brasileira de Normas Técnicas - Norma Brasileira - Órgão Oficial que estabelece regras, diretrizes e ou características acerca do material).			
43	Luva de eletrofusão para PEAD DN250 PE100 SDR11 - NBR 14462 - Conexão hidráulica denominada luva, soldada a partir do método de Eletrofusão (processo de fusão ou soldagem por meio de um equipamento que fornece tensão elétrica controlada por tempo suficiente para fundir os materiais) - Diâmetro Nominal da peça de 250 milímetros (mm). - Material : polietileno de Alta Densidade (PEAD) -PE100 (esta classificação é realizada conforme o valor da tensão circunferencial admitida pelo material) - SDR 11 (resultado do cálculo da relação entre diâmetro e espessura conforme norma ABNT NBR 14462). (Associação Brasileira de Normas Técnicas - Norma Brasileira - Órgão Oficial que estabelece regras, diretrizes e ou características acerca do material).	4	pç	FRIALEN
44	Luva de eletrofusão para PEAD DN315 PE100 SDR11 - NBR 14462 - Conexão hidráulica denominada luva, soldada a partir do método de Eletrofusão (processo de fusão ou soldagem por meio de um equipamento que fornece tensão elétrica controlada por tempo suficiente para fundir os materiais) - Diâmetro Nominal da peça de 315 milímetros (mm). - Material : polietileno de Alta Densidade (PEAD) -PE100 (esta classificação é realizada conforme o valor da tensão circunferencial admitida pelo material) - SDR 11 (resultado do cálculo da relação entre diâmetro e espessura conforme norma ABNT NBR 14462). (Associação Brasileira de Normas Técnicas - Norma Brasileira - Órgão Oficial que estabelece regras, diretrizes e ou características acerca do material).	4	pç	GF
45	Luva de eletrofusão para PEAD DN63 SDR 11 - NBR 14462 - Conexão hidráulica denominada luva, soldada a partir do método de Eletrofusão (processo de fusão ou soldagem por meio de um equipamento que fornece tensão elétrica controlada por tempo suficiente para fundir os materiais) - Diâmetro Nominal da peça de 63 milímetros (mm). - Material : polietileno de Alta Densidade (PEAD) -PE100 (esta classificação é realizada conforme o valor da tensão circunferencial admitida pelo material) - SDR 11 (resultado do cálculo da relação entre diâmetro e espessura conforme norma ABNT NBR 14462). (Associação Brasileira de Normas Técnicas - Norma Brasileira - Órgão Oficial que estabelece regras, diretrizes e ou características acerca do material).	30	pç	FRIALEN
50	Redução PEAD - DN160/110 mm PE100 SDR 11 - NBR 14462 - Conexão hidráulica com a finalidade de unir/conectar de forma eficiente e produtiva dois tubos de diâmetros diferentes. Soldada a partir do método de Eletrofusão (processo de fusão ou soldagem por meio de um equipamento que fornece tensão elétrica controlada por tempo suficiente para fundir os materiais) Diâmetro Nominal da peça de 160 milímetros (mm) x 110 milímetros (mm) - Material : polietileno de Alta Densidade (PEAD) - PE100 (esta classificação é realizada conforme o valor da tensão circunferencial admitida pelo material) - SDR 11 (resultado do cálculo da relação entre diâmetro e espessura conforme norma ABNT NBR 14462) - Órgão Oficial que estabelece regras, diretrizes e ou características acerca do material).	4	pç	FRIALEN
55	Tee de Eletrofusão de PEAD DN160 PE100 SDR 11 - NBR 14462 - Conexão hidráulica denominada tee. Utilizada principalmente quando é necessário uma derivação no sistema. Soldada a partir do método de Eletrofusão (processo de fusão ou soldagem por meio de um equipamento que fornece tensão elétrica controlada por tempo suficiente para fundir os materiais) Diâmetro Nominal da peça de 160 milímetros (mm) - Material : polietileno de Alta Densidade (PEAD) - PE100 (esta classificação é realizada conforme o valor da tensão circunferencial admitida pelo material) - SDR 11 (resultado do cálculo da relação entre diâmetro e espessura conforme norma ABNT NBR 1462) - Órgão Oficial que estabelece regras, diretrizes e ou características acerca do material).	2	pç	FRIALEN
59	Tê de serviço eletrofusão PEAD DN160 / 63 PE 100 SDR 11 em carga - NBR 14462 - Conexão hidráulica denominada tee. Utilizada principalmente quando é necessário uma derivação no sistema. Soldada a partir do método de Eletrofusão (processo de fusão ou soldagem por meio de um equipamento que fornece tensão elétrica controlada por tempo suficiente para fundir os materiais) Diâmetro Nominal da peça de 160 milímetros (mm) x 63 milímetros (mm) - Material : Polietileno de Alta Densidade (PEAD) - PE100 (esta classificação é realizada conforme o valor da tensão circunferencial admitida pelo material) - SDR 11 (resultado do cálculo da relação entre diâmetro e espessura conforme norma ABNT NBR 1462) - Órgão Oficial que estabelece regras, diretrizes e ou características acerca do material).	6	pç	FRIALEN
71	Tubo de PEAD DN75 PE100 SDR 11 PN16 - NBR 15561 - Utilizado para montagens e instalações de circuitos hidráulicos. Soldado a partir do método de Eletrofusão (processo de fusão ou soldagem por meio de um equipamento que fornece tensão elétrica controlada por tempo suficiente para fundir os materiais) - Diâmetro Nominal da peça de 75 milímetros (mm). - Material : Polietileno de Alta Densidade (PEAD) -PE100 (esta classificação é realizada conforme o valor da tensão circunferencial admitida pelo material) - SDR 11 (resultado do cálculo da relação entre diâmetro e espessura conforme norma ABNT NBR 15561) - (Órgão Oficial que estabelece regras, diretrizes e ou características acerca do material).	4	BR	POLITEJO

2.0 DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor qualificação do objeto, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, os seguintes documentos:

- a-) Pregão Presencial nº 042/2019;
- b-) Procedimento Licitatório nº 060/2019.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13910-027
Fone: (19) 3867-9780 / 9801 / 9707 / 9757 / 9792 / 9825 / 9760
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

2.2. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a aquisição do objeto contratado.

3.0. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

3.1 O objeto deverá ser entregue em sua totalidade em até 30 (trinta) dias, contados da assinatura deste.

3.1.1 Todas as peças deverão ser entregues com certificados, conforme as normas vigentes.

3.1.2 Não serão aceitas peças segmentadas.

3.1.3. Não serão aceitas peças em forma de kit.

3.2 O objeto deverá ser entregue no Departamento de Água e Esgoto, localizado na Rua Maranhão, nº 420, Bela Vista, Jaguariúna-SP, das 8:00 às 16:00 horas, mediante prévio contato com a Luciana e/ou Daniela, por meio do telefone (19) 3867-4228 e/ou pelos e-mails dae.adm@jaguariuna.sp.gov.br / daniela.valerio@jaguariuna.sp.gov.br.

3.3 A entrega e o transporte do objeto são de total responsabilidade da **CONTRATADA**, sem quaisquer ônus para a **CONTRATANTE**.

4.0 DOS VALORES:

4.1. Os valores unitários e totais para a aquisição do objeto constante em cláusula 1.1 são: **Item 05**, com o valor unitário de R\$ 22,65 (vinte e dois reais e sessenta e cinco centavos), totalizando o valor de R\$ 90,60 (noventa reais e sessenta centavos); **Item 11**, com valor unitário de R\$ 249,00 (duzentos e quarenta e nove reais), totalizando o valor de R\$ 996,00 (novecentos e noventa e seis reais); **Item 13**, com valor unitário de R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais), totalizando o valor de R\$ 1.480,00 (hum mil, quatrocentos e oitenta reais); **Item 14**, com valor unitário de R\$ 21,60 (vinte e um reais e sessenta centavos), totalizando o valor de R\$ 216,00 (duzentos e dezesseis reais); **Item 23**, com valor unitário de R\$ 21,15 (vinte e um reais e quinze centavos), totalizando o valor de R\$ 211,50 (duzentos e onze reais e cinquenta centavos); **Item 25**, com valor unitário de R\$ 183,00 (cento e oitenta e três reais), totalizando o valor de R\$ 366,00 (trezentos e sessenta e seis reais); **Item 26**, com valor unitário de R\$ 52,18 (cinquenta e dois reais e dezoito centavos), totalizando o valor de R\$ 313,08 (trezentos e treze reais e oito centavos); **Item 27**, com valor unitário de R\$ 500,00 (quinhentos reais), totalizando o valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais); **Item 39**, com valor unitário de R\$ 25,85 (vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos), totalizando o valor de R\$ 258,50 (duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos); **Item 40**, com valor unitário de R\$ 72,85 (setenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), totalizando o valor de R\$ 1.457,00 (hum mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais); **Item 41**, com valor unitário de R\$ 8,20 (oito reais e vinte centavos), totalizando o valor de R\$ 328,00 (trezentos e vinte e oito reais); **Item 42**, com valor unitário de R\$ 108,00 (cento e oito reais), totalizando o valor de R\$ 432,00 (quatrocentos e trinta e dois reais); **Item 43**, com valor unitário de R\$ 163,65 (cento e sessenta e três reais e sessenta e cinco centavos), totalizando o valor de R\$ 654,60 (seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos); **Item 44**, com valor unitário de R\$ 500,00 (quinhentos reais), totalizando o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais); **Item 45**, com valor unitário de R\$ 9,70 (nove reais e setenta centavos), totalizando o valor de R\$ 291,00



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13910-027
Fone: (19) 3867-9780 / 9801 / 9707 / 9757 / 9792 / 9825 / 9760
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

(duzentos e noventa e um reais); **Item 50**, com valor unitário de R\$ 100,80 (cem reais e oitenta centavos), totalizando o valor de R\$ 403,20 (quatrocentos e três reais e vinte centavos); **Item 55**, com valor unitário de R\$ 272,70 (duzentos e setenta e dois reais e setenta centavos), totalizando o valor de R\$ 545,40 (quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos); **Item 59**, com valor unitário de R\$ 190,60 (cento e noventa reais e sessenta centavos), totalizando o valor de R\$ 1.143,60 (hum mil, centos e quarenta e três reais e sessenta centavos); e, **Item 71**, com valor unitário de R\$ 199,00 (cento e noventa e nove reais), totalizando o valor de R\$ 796,00 (setecentos e noventa e seis reais), apresentados como lances finais pela **CONTRATADA**, devidamente aprovados pela **CONTRATANTE**, os quais perfazem o valor total de **R\$ 12.982,48 (doze mil, novecentos e oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos)**.

4.2. O valor retro referido é final e irrevogável, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da **CONTRATADA**.

4.3. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s): **02 11 05 17.512.0067.2078 3.3.90.30.00 1 – Ficha 237 – Recurso Próprio e 02 11 06 17.512.0068.2079 3.3.90.30.00 1 – Ficha 246 – Recurso Próprio**

5.0. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Na entrega em sua totalidade, com os certificados, a **CONTRATADA** encaminhará a Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) para o e-mail dae.adm@jaguariuna.sp.gov.br, com cópia para dae.adm2@jaguariuna.sp.gov.br e daniela.valerio@jaguariuna.sp.gov.br, a qual será conferida e vistada pelo fiscal do contrato e encaminhada à Secretária de Meio Ambiente, para atesto e rubrica.

5.2. Deverá estar indicado na Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) o número do Pregão, bem como o número do Contrato.

5.3. Também deverá estar indicado na Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), número da Agência e o número da conta bancária do Banco do Brasil S/A., na qual serão efetivados os pagamentos.

5.4. O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia posterior à data de apresentação da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

5.4.1. Na ausência do número da agência e conta bancária do Banco do Brasil S/A não será efetivado o pagamento.

5.5. Havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da **CONTRATADA**, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pró-rata tempore", em relação ao atraso verificado. Como referência poder-se-á aplicar o IPCA-E para atualização monetária.

6.0. PENALIDADES:

6.1. Por descumprimento de cláusulas editalícias ou pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Contratada poderá, garantida a defesa prévia da interessada no respectivo



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13910-027
Fone: (19) 3867-9780 / 9801 / 9707 / 9757 / 9792 / 9825 / 9760
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

processo, sofrer as seguintes penalidades, de acordo com a gravidade da falta, nos termos dos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02:

6.1.1. advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrido diretamente;

6.1.2. multa, na seguinte situação:

6.1.2.1. de 30% (trinta por cento) do valor da inadimplência, em caso de inexecução parcial ou total do fornecimento ou de descumprimento de qualquer cláusula editalícia, hipótese em que será efetivada a rescisão unilateral do contrato.

6.2. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Jaguariúna, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

6.3. declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, na hipótese de praticar atos fraudulentos na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ou apresentar documento falso.

6.4. Nos casos de declaração de inidoneidade, a empresa penalizada poderá, decorrido o prazo de 05 (cinco) anos da declaração, requerer a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida se a empresa ressarcir o Município pelos prejuízos resultantes e desde que cessados os motivos determinantes da punição.

6.5. As multas serão, após o regular processo administrativo, cobradas administrativa ou judicialmente, ou descontadas dos créditos da **CONTRATADA**.

6.6. As penalidades previstas de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a multa prevista no subitem 6.1.2.

6.7. As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, não eximindo a **CONTRATADA** de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar ao **CONTRATANTE**.

6.8. O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados. O caso fortuito, ou de força maior, verifica-se no fato necessário, cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir, nos termos do parágrafo único do art. 393 do Código Civil.

7.0. RESCISÃO:

7.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no art. 77 e 78, da Lei nº 8.666/93.

7.2. A rescisão do Contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei nº 8.666/93.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13910-027
Fone: (19) 3867-9780 / 9801 / 9707 / 9757 / 9792 / 9825 / 9760
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

7.3. Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incs. I a XI, do art. 78, da Lei nº 8.666/93, a **CONTRATADA** sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

8.0. DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. A **CONTRATADA** será a única responsável para com os seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdência social, seguro de acidentes do trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em Lei, em especial no que diz respeito às normas do trabalho, previstas na Legislação Federal (Portaria nº 3214, de 08-07-1978, do Ministério do Trabalho), sendo que o seu descumprimento poderá motivar a aplicação de multas por parte da **CONTRATANTE** ou rescisão contratual com a aplicação das sanções cabíveis.

8.2. A **CONTRATADA** não poderá transferir o Contrato, no todo ou em parte, nem poderá subcontratar os serviços relativos ao objeto, sem o expresse consentimento da **CONTRATANTE**, dado por escrito, sob pena de rescisão deste ajuste.

8.3. A **CONTRATADA** deverá garantir condições de segurança à integridade física e saúde de seus empregados, atendendo todas as legislações pertinentes à prevenção de acidentes de trabalho. O não atendimento das exigências constantes nas legislações pertinentes poderá resultar na cessação imediata do Contrato.

8.4. A **CONTRATADA** assume integral responsabilidade pelos danos que causar à **CONTRATANTE** ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes no fornecimento do objeto contratado, isentando a **CONTRATADA** de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

8.5. A **CONTRATADA** obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.6. Aplica-se a este Contrato as disposições da Lei nº 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

9.0. TOLERÂNCIA:

9.1. Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste Contrato e/ou de seus Anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

10.0. DA ANTICORRUPÇÃO:

10.1. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos gestores e fiscais, sob as penas da Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada no Município de Jaguariúna pelo Decreto nº 3655/2017.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13910-027
Fone: (19) 3867-9780 / 9801 / 9707 / 9757 / 9792 / 9825 / 9760
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

11.0. VALOR DO CONTRATO:

11.1. Dá-se ao presente contrato o valor total de **RS 12.982,48 (doze mil, novecentos e oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos)**, para todos os efeitos legais.

12.0. VIGÊNCIA:

12.1. Este contrato vigorará por um período de 30 (trinta) dias, contados de sua assinatura.

13.0. DO TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

13.1. Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, assinarão Termo de Ciência e Notificação, relativo, se for o caso, à transmissão deste Processo perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

14.0. FORO

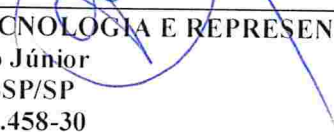
14.1. Eleggem as partes contratantes o Foro da Comarca de Jaguariúna, Estado de São Paulo, onde serão propostas as ações oriundas de direitos e obrigações deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Jaguariúna, 03 de junho de 2019.

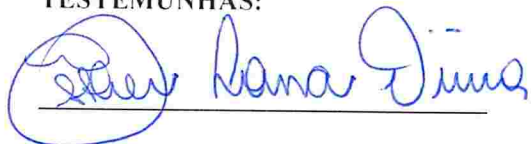


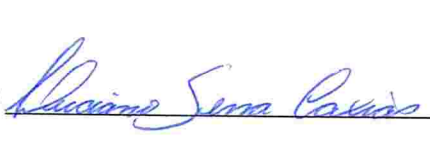
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
Maria Emilia Peçanha de Oliveira Silva
Secretária de Gabinete



PEAD BRASIL TECNOLOGIA E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL EIRELI
Jarbas José Paraizo Júnior
RG nº 10.455.084 SSP/SP
CPF/MF nº 016.656.458-30

TESTEMUNHAS:





Esther Lana Vieira
Assistente de Gestão Pública
Prefeitura do Município de Jaguariúna

Luciano S. C. de Araújo
Assistente de Gestão Pública
Prefeitura do Município de Jaguariúna



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13910-027
Fone: (19) 3867-9780 / 9801 / 9707 / 9757 / 9792 / 9825 / 9760
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Pregão Presencial nº 042/2019

Procedimento Licitatório nº 060/2019

Contrato nº 115/2019

Objeto: Aquisição de materiais hidráulicos para o DAE

Item: 05, 11, 13, 14, 23, 25, 26, 27, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 50, 55, 59 e 71

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

Contratada: PEAD BRASIL TECNOLOGIA E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL EIRELI

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) o acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Jaguariúna, 03 de junho de 2019.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Rita de Cássia Siste Bergamasco

Cargo: Secretária Municipal de Meio Ambiente

CPF: 103.864.428-35

RG: 11.938.039 SSP/SP

Data de Nascimento: 02/12/1958

Endereço residencial: Rua Vereador José Pinto Catão, nº 201, Jardim Botânico, Jaguariúna, SP

E-mail institucional: ritab.secretariameioambiente@jaguariuna.sp.gov.br

E-mail pessoal: ritaberg2010@hotmail.com

Telefone(s): (19) 3867-9774

Assinatura: _____



Prefeitura do Município de Jaguariúna

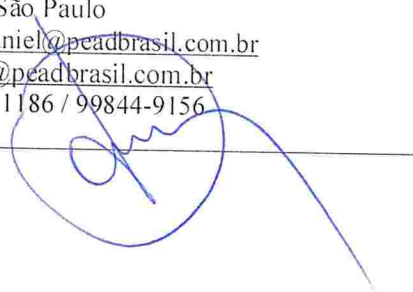
Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13910-027
Fone: (19) 3867-9780 / 9801 / 9707 / 9757 / 9792 / 9825 / 9760
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Responsáveis que assinaram o ajuste:


Pela CONTRATANTE:

Nome: Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva
Cargo: Secretária de Gabinete
RG nº 22.552.439-9 SSP/SP
CPF nº 120.339.598-13
Data de Nascimento: 14/05/1966
Endereço: Rua Custódio, nº 127, Jardim Zeni, CEP. 13.912-464, Jaguariúna – SP
E-mail institucional: secretariamariaemilianene@jaguariuna.sp.gov.br
E-mail pessoal: mariaemilianene@gmail.com
Telefone(s): (19) 3867-9724
Assinatura: 

Pela CONTRATADA:

Nome: Jarbas José Paraizo Júnior
Cargo: Empresário
CPF nº 016.656.458-30
RG nº 10.455.084 SSP/SP
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço: Rua Eduardo Nadruz, nº 165, Parque Jambeiro, CEP 13.042-350, no Município de Campinas, Estado de São Paulo
E-mail institucional: daniel@peadbrasil.com.br
E-mail pessoal: rafael@peadbrasil.com.br
Telefone(s): (19) 3326-1186 / 99844-9156
Assinatura: 

Prazo: 30 dias
 Valor total: R\$ 13.216,90
 Secretaria de Gabinete, 03 de junho de 2019.
 Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva
 Secretária de Gabinete

EXTRATO DE CONTRATO 
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019
 Contrato nº 115/2019
 Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna
 Contratada: PEAD Brasil Tecnologia e Representação Comercial EILRELI
 CNPJ 10.815.518/0001-37
 Objeto: Aquisição de materiais para o almoxarifado do DAE
 Itens: 05, 11, 13, 14, 23, 25, 26, 27, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 50, 55, 59 e 71
 Prazo: 30 dias
 Valor total: R\$ 12.982,48
 Secretaria de Gabinete, 03 de junho de 2019.
 Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva
 Secretária de Gabinete

AVISO DE RETIFICAÇÃO/RATIFICAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 168/2018
 AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
 Torna-se público e para conhecimento dos interessados que em publicação veiculada em 04 de junho de 2019, às fls. 10, nesta Imprensa Oficial, onde se lê: "...BBW DO BRASIL COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA. - EPP..." lê-se agora: "...BBW DO BRASIL COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI..."
 Jaguariúna, 07 de junho de 2019.
 Rita de Cássia Magalhães Dias - Respondendo interinamente pela Secretaria de Gabinete

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2019
 Ata Registro de Preços nº 120/2019
 Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Jaguariúna
 Detentora: RAUL DAL BÓ ROSA 43090363844. CNPJ: 14.279.299/0001-70
 Objeto: Fornecimento eventual e parcelado de leite e lanches tipo cachorro quente. Itens: 01 e 06.
 Vigência: 12 (doze) meses.
 Valor global estimado: R\$ 21.880,00
 Secretaria de Gabinete, 05 de junho 2019.
 Rita de Cássia Magalhães Dias
 Respondendo interinamente pela Secretária de Gabinete

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019
 Ata Registro de Preços nº 113/2019
 Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Jaguariúna
 Detentora: Support Produtos Nutricionais Ltda., CNPJ nº 01.107.391/0012-63
 Objeto: Fornecimento eventual e parcelado de suplementos e dietas específicas. Itens: 14 e 15.
 Vigência: 12 (doze) meses.
 Valor global estimado: R\$ 68.310,00
 Secretaria de Gabinete, 27 de Maio 2019.
 Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva
 Secretária de Gabinete